


DECRETO Nº 2.551, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016, que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da [Lei Orgânica do Município](#),

DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único ao [Decreto nº 1.175, de 5 de janeiro de 2016](#), que designa os contadores responsáveis pela conferência, envio e assinatura das remessas contábeis das Unidades Gestoras deste Município ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 1.175, DE 5 DE JANEIRO DE 2016.

William Alencar Soares	413069617	2100	Gabinete do Prefeito
		2900	Secretaria Municipal da Educação
		8000	Secretaria Municipal de Parcerias e Investimentos
.....
Balsanub Candido Rezende	413069543	5600	Secretaria Municipal de Comunicação
		3700	Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Igualdade Racial
		8900	Fundação Municipal da Juventude de Palmas
.....

(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de julho de 2024.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN

Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano